



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANIZAÇÃO DA ORLADA DO PORTO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Salinópolis/PA, 10 de dezembro de 2024.

**Carlos Alberto de Sena Filho**  
**Prefeito Municipal**